



Edital n. º 009/2019 – PRONATEC – Bolsa Formação Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n. ° 12.513/2011 e suas alterações, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 2121/18-GAB/SEDUCE, **Processo n.** ° 201900006011934, publica ata de recurso e o resultado final, conforme quadro abaixo:

Nome do Candidato	Recurso			
	Recurso deferido. Após uma nova revisão da Comissão de Avaliação			
	do Processo Seletivo, informamos que sua pontuação é em			
	consonância com o quadro de critérios do Edital, item 5.2 do Edital,			
	conforme a seguir:			
	1) Titulação: 25 pontos (especialização), pontuação não			
Manad Database Francisco Kaisa	cumulativa;			
Manoel Rodrigues Ferreira Júnior	2) Experiência na docência presencial: 0 pontos			
	A Declaração apresentada da Seduc/Pronatec, o			
	período de 20/02/2018 a 10/05/2018 - 04 meses,			
	não pontua			
	3) Experiência em extra docência: 30 pontos			
	Declaração da OVG, desde 21/05/2001 até a presente data.			
	Pontuação total foi de 55 pontos.			
	Recurso foi indeferido. Após uma nova revisão da Comissão de			
	Avaliação do Processo Seletivo, informamos que sua pontuação é em			
	consonância com o quadro de critérios do Edital, item 5.2 do Edital,			
	conforme a seguir:			
	1) Titulação: 25 pontos (especialização), pontuação não			
	cumulativa;			
	2) Experiência na docência presencial: 0 pontos			
	A Declaração apresentada da Seduc/Pronatec, o			
	período de 230/08/2017 a 29/112017- 03 meses,			
	não pontua.			
	01/08/2018 a 20/11/2018 – 03 meses, não pontua.			
Wesley de Souza	Conforme Edital, item 5.2, letra"f".			
-	O Contrato de Trabalho e Declaração da SOEVA —			
	Não pontua, conforme determina o item 4.5, "e",			
	do Edital, pois o candidato é o proprietário, sócio			
	ou sócio gerente da empresa.			
	3) Experiência em extra docência: 0 pontos			
	Declaração da SED, o período de 18/10/2018 até a			
	presente data. Não pontua por apresentar apenas 03 meses.			
	Contrato de Trabalho da empresa DESQ - não veio			
	acompanhada de declaração, conforme Edital, item 5.2, item 3			
	"a".			
	Pontuação total foi de 25 pontos.			



Carlos Alberto da Silva Araújo	Seu recurso foi indeferido. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, segue criteriosamente o Edital, e ele não prevê o curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, conforme anexo III, que diz: Curso superior análise e desenvolvimento de sistemas ou ciência da computação ou licenciatura plena em computação ou em informática ou superior em processamento de dados ou sistemas de informação ou redes de computadores ou engenharia de redes ou engenharia de software ou engenharia da computação ou segurança da informação ou Licenciatura com formação na área de informática.			
Cleyton Silva de Jesus	Seu recurso foi deferido sua pontuação será de 40 pontos.			
Benigna Silva Bernardes	Seu recurso foi indeferido. Após uma nova revisão da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, informamos que sua pontuação é em consonância com o quadro de critérios do Edital, item 5.2 do Edital, conforme a seguir: 1) Titulação: 10 pontos (graduação), pontuação não cumulativa; 2) Experiência na docência presencial: 0 pontos Declaração do Colégio Estadual Antônio Alves Fortes: o período de 20/08/2018 a 05/11/2018, não pontua por não configurar um semestre. O período de 19/06/2018 a 6/11/2018, não pontua por não configurar um semestre. DECLARAÇÃO DO SENAI, faltou apresentar declaração, conforme Edital, item 5.2, letra "a". 3) Experiência em extra docência: 15 pontos MULTSOFT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, o período de 01/03/2011 a 03/02/2012, não pontua, fora dos últimos 04 anos: MÁXIMA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, o período de 03/09/2012 a 30/01/2016 – 01 semestre. DECLARAÇÃO DA EMPRESA SISTEMA INTELIGENTE, faltou o contrato de trabalho, conforme Edital, item 5.2, letra a. cópia autenticada do contrato de trabalho, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada; DECLARAÇÃO DA EMPRESA SANKHYA JIVÁ GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, faltou a declaração, conforme Edital e citado no parágrafo anterior. Pontuação total foi de 25 pontos.			





01- Vaga de **Coordenador** de Curso Técnico Presencial para atuar no Curso Técnico em Informática no **Colégio Estadual Ludovico de Almeida** – *Anápolis* - Goiás.

Função	Turno	Carga horária	Classificação do candidato
Coordenador de Curso	Vespertino	20 h Semanais	1-Cleyton Rafael Gomes Silva-95 2- Eder José Almeida da Silva-60 3- Douglas Diego de Paiva-50 4- Renato Ribeiro-55 -Adroaldo Kertesz de Macedo e Souza-Desclassificado conforme Edital, item 4.8, letra "j".

02 - Vaga de **Coordenador** de Curso Técnico Presencial para atuar no Curso Técnico em Redes de Computadores no **Colégio Estadual Pedro Neca- Aparecida de Goiãnia-GO**

Função	Turno	Carga horária	Classificação do candidato
Coordenador de Curso	Noturno	20 h Semanais	1- Manoel Rodrigues Ferreira Júnior-55 2- Cleyton Silva de Jesus-40 3- Daniella Gonçalves de Morais-30 4- Wesley de Souza-25 5- Benigna Silva Bernardes-25 6- Jade Caiua Campos Lemes-25 7- Syll Farney Julle P. de Araújo-10 -Carlos Alberto da Silva Araújo-Desclassificado conforme Edita, item 4.8, letra"j"Cleyton Silva de Jesus- Desclassificado conforme Edita, item 4.8, letra"j".

Goiânia, 29 de março de 2019.

Andrei Pires de Alcântara Coordenador Geral do PRONATEC - SEDUC